

**DECISÃO Nº 50****DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS**PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **INÊS MOREIRA**NACIONALIDADE: **PRT**Nº: **920**CONDUTOR: **INÊS MOREIRA**Respeitante à fase da prova: **ROTAX MAX DD2 - CORRIDA QUALIFICAÇÃO 2****PENALIZAÇÃO APLICADA:****Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida.****MOTIVO:**

O CCD recebeu do Delegado Técnico o relatório n.º 33 reportando que o piloto acima indicado chegou à zona técnica com o carenagem frontal em posição irregular constituindo infração técnica segundo o Art. 10.8 das PEK.  
O CCD tomou a decisão nos termos do Art. 38.2 q) das PEK.

Esta penalização não é suscetível de apelo (38.2q PEK)

Esta penalização é automática sem audição e não carece de assinatura do concorrente e/ou condutor. (Art. 38.2 q das PEK)

**Decisão anunciada**Data : **14/10/2023**Hora : **18:31**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :		
Comissários Desportivos :		
		

**NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO**

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **INÊS MOREIRA**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **50** dos Comissários Desportivos da Prova**Não necessita de assinatura****(Art 38.2 q das PEK)**

Data : .....

Hora : .....

Assinatura : .....